



**PROJETO DE LEI Nº 62, DE 25 DE MAIO DE 2017**

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A REALIZAR  
DESPESAS COM  
A PARTICIPAÇÃO DOS  
DELEGADOS DE  
VERANÓPOLIS NA 1ª  
CONFERÊNCIA  
ESTADUAL DE SAÚDE, E  
DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica alterado o **PROGRAMA: 500 – Gestão da Saúde Pública**, para incluir a **AÇÃO - "Participação da Sociedade Civil em Eventos, Capacitações e Palestras Voltadas ao Desenvolvimento da Saúde"**, constante do anexo de metas da Lei Municipal nº 6.345, de 09 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício 2014-2017, passando o PROGRAMA a vigorar com a seguinte redação:

PROGRAMA: 500 – Gestão da Saúde Pública					
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal da Saúde					
OBJETIVO: Apoio Administrativo as ações governamentais da Secretaria da Saúde					
P/A	AAÇÕES	UN /MEDIDA	META FÍSICA	2014	2015
A	Remuneração do pessoal ativo	Servidores	130	4.200.000,00	4.400.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

A	Admin. p/ desenv. ativ da Secret. da Saúde	Setores	20	180.000,00	190.000,00
A	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Unidade	1	2.100,00	2.200,00
P	Valorização e qualificação do quadro de profissionais e servidores da Sec. da Saúde	Cursos/palestras	24	120.000,00	126.000,00
A	Aquisição de Equipamentos ESFs e Unidade Central de Saúde	Equipamentos	76		
P	<b>Participação da Sociedade Civil em Eventos, Capacitações e Palestras Voltadas ao Desenvolvimento da Saúde</b>	<b>Eventos</b>	<b>1</b>		

Art. 2º Fica alterado o **PROGRAMA: 500 – Gestão da Saúde Pública**, para incluir a **AÇÃO - "Participação da Sociedade Civil em Eventos, Capacitações e Palestras Voltadas ao Desenvolvimento da Saúde"**, constante do inciso



**XLVI do** anexo de metas, da Lei Municipal nº 6.927 de 05 de outubro de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, passando o PROGRAMA a vigorar com a seguinte redação:

**XLVI - - PROGRAMA: 500**

<b>PROGRAMA: 500 – Gestão da Saúde Pública</b> <b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal da Saúde</b> <b>OBJETIVO: Apoio Administrativo as ações governamentais da Secretaria da Saúde</b>					
	<b>P/A</b>	<b>AAÇÕES</b>	<b>UN /MEDIDA</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>2017</b>
	A	Remuneração do pessoal ativo	Servidores	130	4.900.000,00
	A	Admin. p/ desenv. ativ da Secret. da Saúde	Setores	20	210.000,00
	A	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Unidade	1	2.400,00
	P	Valorização e qualificação do quadro de profissionais e servidores da Sec. da Saúde	Cursos/palestras	24	139.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

A	Aquisição de Equipamentos ESFs e Unidade Central de Saúde	Equipamentos	76	
P	<b>Participação da Sociedade Civil em Eventos, Capacitações e Palestras Voltadas ao Desenvolvimento da Saúde</b>	<b>Eventos</b>	<b>1</b>	<b>1.500,00</b>

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 6944 em 21 de dezembro de 2016:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0500.1244 – Particip Socied Civil em Eventos, Capac e Palestras Voltadas ao Desenv. Saúde

3.3.9.0.30 - Material de Consumo (1556) - R\$ 600,00

3.3.9.0.33 - Passagens e Despesas com Locomoção (1620) - R\$ 100,00.

3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física (1562) - R\$



100,00

3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica (1619) -  
R\$ 700,00

Art. 4º Servirá de recurso para atender ao crédito especial acima, o superávit financeiro/2016 Recurso 001 Livre no valor de R\$ 1.500,00.

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com a participação dos Delegados de Veranópolis na 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE, organizada pelo Conselho Estadual de Saúde - CES/RS, a realizar-se nos dias 09 a 11 de junho de 2017, em Porto Alegre, RS.

Art. 6º O valor das despesas fica limitado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), e destinam-se ao pagamento de gastos com alimentação e pernoite dos participantes.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0500.1244 – Particip Societ Civil em Eventos, Capac e Palestras Voltadas ao Desenv. Saúde

3.3.9.0.30 - Material de Consumo (1556)

3.3.9.0.33 - Passagens e Despesas com Locomoção (1620)

3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física (1562)

3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica (1619)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS,

aos 25 de maio de 2017.

WALDEMAR DE CARLI

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

### **JUSTIFICATIVA I AO PL 62/2017.**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização para realizar despesas com a participação dos Delegados de Veranópolis na 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE, organizada pelo Conselho Estadual de Saúde - CES/RS, a realizar-se nos dias 09 a 11 de junho de 2017, em Porto Alegre, RS.

Para conhecimento dos Senhores Vereadores e como complementação da Justificativa segue em anexo cópia da documentação elaborada pela Secretaria Municipal da Saúde.

Assim, encaminhamos o presente projeto de lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS,  
aos 25 de maio de 2017.

WALDEMAR DE CARLI

Prefeito